



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

LEI Nº 3133, de 16 de julho de 2012.

“Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica”.

O Vereador Edson Elias Khouri, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele nos termos do inciso IV, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

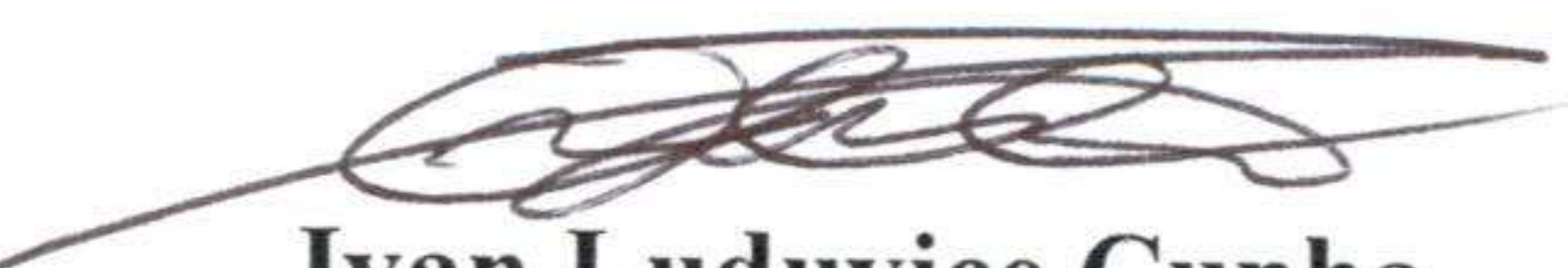
Art. 1º - A atual via pública que se inicia na Rua Cosme Abate e termina na Rua Vereador Diomar Novaes, localizada na área central do Município, passa a denominar-se “**Avenida Zilda Arns Neumann**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 16 de julho de 2012.


Edson Elias Khouri
Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.


Ivan Ludovice Cunha
Diretor Geral Legislativo em Substituição